



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc. TC-000413/026/09. Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues.

Exercício: 2009.

Prefeito: Célio Ferretti.

Advogado: Roberto Thompson Vaz Guimarães.

Acompanham: TC-413/126/09 e expediente TC-433/013/10.

Aplicação no Ensino: 29,80%. **Profissionais do Magistério:** 61,35% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 100%.

Despesas com Pessoal: 45,48%.

Despesas com o Setor de Saúde: 18,20%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: déficit de 5,96%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de março de 2011, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Fulvio Julião Biazzi, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e a determinação para a formação de autos apartados, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 04 de abril de 2011.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Presidente em exercício e Relator